



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº. 3.612

DE 30 DE MAIO DE 2018.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3612
NO PERÍODO DE 30/5/18 a 8/6/18
GSIA 30 de maio de 18

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a fazer premiação em dinheiro às Escolas Municipais participantes do Projeto Ciranda Cultural na praça, e dá outras providências”

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer premiação em dinheiro às Escolas Municipais que participarão do evento “Ciranda Cultural na Praça”, a ser realizado no período de 5 a 8 de junho do corrente ano, a partir das 18:00 horas, diariamente, na Praça Laurentino Martins Rodrigues.

Art. 2º As Escolas da rede pública municipal de ensino, incluindo o PETI, a Fundação Crescer e a APAE, receberão premiação em dinheiro no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com exceção das Escolas Antônio Fernandes, Sr. Eliziário José de Oliveira, Professora Judith Leite e Luiz de Oliveira, as quais serão agraciadas com a quantia de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), cada uma, tendo em conta que suas apresentações contarão com as modalidades EJA e Ensino Fundamental Regular.

Art. 3º O valor total das premiações previstas no art. 2º será no montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito (30/05/2018).

64º de Goianésia e 130º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito